



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4013-1/2022-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA

TERMO DE REFERÊNCIA

A	OBJETO <i>Seleção e contratação de empresa especializada com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para prestação de serviços de natureza continuada de assessoramento e intermediação da reserva de passagens aéreas, fluviais e terrestre, reserva de hotéis, locação de veículos e outros serviços correlatos para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Porto de Moz e demais Fundos Municipais, com atuação em todo o território nacional, para contratações futuras.</i>															
B	CRITÉRIO DE JULGAMENTO Tendo em vista que no julgamento das propostas de preços será considerado o tipo de licitação – Maior Desconto por ITEM, deverá ser adjudicado o objeto da licitação ao licitante que apresentar o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, a ser aplicado sobre o valor do volume de vendas de passagens aéreas, fluviais e terrestre, reserva de hotéis, locação de veículos e outros serviços correlatos, inclusive sobre as tarifas promocionais e reduzidas disponíveis no momento da compra.															
C	META FÍSICA Emissão de passagens aéreas, fluviais e terrestre, reserva de hotéis, locação de veículos e outros serviços correlatos para qualquer trecho servido por linhas aéreas regulares, abrangendo todo o território nacional.															
D	PERÍODO DE EXECUÇÃO O prazo de vigência do contrato é até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, admitindo-se a sua prorrogação, de acordo com as disposições do art. 65 e art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.															
E	<table><tr><th colspan="5">VALOR ESTIMADO DO CONTRATO</th></tr><tr><th>ITEM</th><th>ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO</th><th>UND</th><th>QTD</th><th>VALOR ESTIMADO</th></tr><tr><td>1</td><td>Prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de agência de viagens, para cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, passagens terrestres intermunicipais e estaduais, passagens</td><td>UND</td><td>01</td><td>R\$ 992.000,00</td></tr></table>	VALOR ESTIMADO DO CONTRATO					ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UND	QTD	VALOR ESTIMADO	1	Prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de agência de viagens, para cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, passagens terrestres intermunicipais e estaduais, passagens	UND	01	R\$ 992.000,00
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO																
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UND	QTD	VALOR ESTIMADO												
1	Prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de agência de viagens, para cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, passagens terrestres intermunicipais e estaduais, passagens	UND	01	R\$ 992.000,00												



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



	fluvial, intermunicipais e estaduais hospedagem, locação de veículos e outros serviços correlatos – PMPM .			
2	Prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de agência de viagens, para cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, passagens terrestres intermunicipais e estaduais, passagens fluvial, intermunicipais e estaduais hospedagem, locação de veículos e outros serviços correlatos – FMS .	UND	01	R\$ 992.000,00
3	Prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de agência de viagens, para cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, passagens terrestres intermunicipais e estaduais, passagens fluvial, intermunicipais e estaduais hospedagem, locação de veículos e outros serviços correlatos – FME .	UND	01	R\$ 391.000,00
4	Prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de agência de viagens, para cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, passagens terrestres intermunicipais e estaduais, passagens fluvial, intermunicipais e estaduais hospedagem, locação de veículos e outros serviços correlatos – FMAS	UND	01	R\$ 595.000,00
5	Prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de agência de viagens, para cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, passagens terrestres intermunicipais e estaduais, passagens fluvial, intermunicipais e estaduais hospedagem, locação de veículos e outros serviços correlatos – FMMA	UND	01	R\$ 42.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 3.012.000,00
TOTAL DE DESCONTO INICIAL EM PERCENTUAL				1,5%
Por se tratar de mera estimativa de gastos, o valor acima não se constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, razão pela qual não poderá ser				

Handwritten signature



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



	exigido nem considerado como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, sem que isso justifique qualquer indenização ao CONTRATADO.						
	<table border="1"><tr><td>ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:</td><td>(x) Global</td><td>(x) Grupo de Itens</td></tr><tr><td>EMPREITADA:</td><td>() Preço Global</td><td>(x) Preço Unitário</td></tr></table>	ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:	(x) Global	(x) Grupo de Itens	EMPREITADA:	() Preço Global	(x) Preço Unitário
ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:	(x) Global	(x) Grupo de Itens					
EMPREITADA:	() Preço Global	(x) Preço Unitário					
F	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA						
G	LOCAL DE ENTREGA DOS BILHETES DE PASSAGEM Nas Secretarias Administrativas dos Órgãos Participantes, ou por correio eletrônico do passageiro, quando se tratar de bilhete ou documento eletrônico.						
H	FATURAMENTO / PAGAMENTO 1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, obedecendo aos tramites abaixo; 2- O faturamento deverá ser o somatório dos preços cobrados no momento da emissão de cada passagem aérea, fluviais e terrestre, reserva de hotéis, locação de veículos e outros serviços correlatos, deduzidos o desconto contratual citados no item anterior, e depois acrescido do somatório dos valores das respectivas taxas; 3- Promover, mediante solicitação e no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da solicitação, reembolso de passagens não utilizadas ou serviços não prestados pela CONTRATANTE. Findo o contrato, se existente crédito em favor do contratante que não possa ser abatido de fatura pendente, deverá o valor ser recolhido aos cofres do Tesouro Municipal através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM; 4- Caso a empresa não emita nota de crédito no prazo acima estipulado ou não informe os valores não utilizados, será glosado em fatura a ser liquidada; 5- Poderá ser deduzida do valor a ser reembolsado multa eventualmente, desde que devidamente comprovada; 6- As faturas que apresentarem qualquer tipo de incorreção serão devolvidas e sua nova apresentação ocorrerá juntamente com a fatura subsequente; 7- O CONTRATADO deverá apresentar as faturas para pagamento no 1º dia útil de cada quinzena do mês civil; 8- As faturas deverão ser tabuladas por centro de custo (plano interno), nacional, por servidores e autoridades, discriminando, ainda: •Nome do Beneficiado; •Serviço executado; •Número do bilhete ou documento equivalente; •Valor; •Taxas; •Desconto contratual; e 9- Indicação de tarifa-acordo.						
I							



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



	VALOR DA TARIFA 1- O valor da tarifa a ser considerado será aquele praticado pelas concessionárias de serviços de transporte aéreo, fluviais e terrestre, reserva de hotéis, locação de veículos e outros serviços correlatos inclusive quanto promocionais; 2- Serão repassadas ao CONTRATANTE as tarifas promocionais, sempre que forem cumpridas as exigências para esse fim; 3- A Administração do CONTRATANTE reserva-se ao direito de solicitar a comprovação, sempre que julgar necessária, do valor vigente das tarifas; 4- Salvo em situação mais vantajosa para o CONTRATANTE, O CONTRATADO aplicará o desconto contratual a que se refere à letra B deste Termo de Referência. O desconto contratual deverá ser obrigatoriamente apresentado na fatura; e O CONTRATADO repassará ao CONTRATANTE todas as vantagens e tarifas-acordo que vier a celebrar.
J	1- O valor da tarifa sofrerá reajuste sempre que ocorrer aumento, autorizado pelo órgão competente. 2- Os reajustes sempre serão comunicados ao CONTRATANTE por meio de documento oficial expedido pelo CONTRATADO.
L	ENCARGOS DO CONTRATADO 1- Observar as normas a que está sujeita a atividade de agenciamento de viagens, especialmente quanto ao fornecimento de passagens; 2- Pagar às companhias, nos prazos pactuados em suas avenças específicas, os bilhetes emitidos, ficando estabelecido que a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ não responderá, sob qualquer hipótese, solidária ou subsidiariamente, por esse pagamento; 3- Propiciar atendimento 24 horas por dia, durante todos os dias da semana, por meio de telefone fixo e celular, central de telefonia (<i>call center</i>), bem como de outros recursos a serem disponibilizados pelo CONTRATADO, os quais deverão permitir ao(s) usuário(s) responsável(eis) realizar alteração ou emissão de bilhete, inclusive em dias não úteis; 4- Pesquisar tarifas, antes da emissão de bilhetes, que no momento estiverem sendo praticadas pelas companhias aéreas, devendo sempre que possível optar pela de menor valor; 5- Fornecer passagens aéreas nacionais, para quaisquer destinos servidos por linhas regulares de transporte aéreo; emitir ordens de passagens para todas as cidades atendidas por linhas regulares de transporte aéreo, informando ao gestor do contrato ou ao favorecido o número do bilhete, código de transmissão, companhia aérea, valor dos trechos e taxas de embarque; 6- Reservar, emitir, marcar, remarcar, desdobrar, confirmar e reconfirmar as passagens aéreas para as rotas nacionais, inclusive retorno; 7- Assegurar o fornecimento do(s) menor (es) preço(s) em vigor, praticado(s) por qualquer dos setores, mesmo que em caráter promocional, repassando todos os descontos e vantagens oferecidos que possam resultar em benefício econômico para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ; 8- Apresentar alternativas viáveis, no caso de não haver disponibilidade de vagas nas datas e horários requisitados, bem como adotar outras medidas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



necessárias à confirmação das reservas solicitadas;

9- Efetuar reservas e emissão de bilhetes em caráter de urgência, quando solicitado pelo CONTRATANTE, que poderá ocorrer fora do horário de expediente, inclusive sábados, domingos e feriados, devendo o bilhete estar à disposição do viajante em tempo hábil para o embarque do passageiro;

10- Entregar os bilhetes diretamente ao servidor responsável pelo serviço no âmbito do CONTRATANTE ou a outro designado, por e-mail ou em meio físico, no prazo de até 02 (duas) horas, contado a partir da autorização de emissão da passagem, salvo se solicitados fora do horário de expediente do CONTRATADO. 10.1- No caso do não cumprimento do prazo estipulado para a emissão da passagem, havendo majoração da tarifa em relação ao valor verificado na reserva, tal diferença será glosada pelo CONTRATANTE.

11- Adotar as medidas necessárias para o cancelamento de passagens e/ou trechos não utilizados, a partir de solicitação do CONTRATANTE;

12- Substituir passagens (remarcação) quando ocorrer mudanças de itinerário de viagem ou de desdobramento de percurso, mediante solicitação do CONTRATANTE.

12.1- Quando houver aumento de custo – emitir ordem de débito pelo valor complementar; e

12.2- Quando houver diminuição de custo – emitir ordem de crédito a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, a ser utilizada como abatimento no valor da fatura posterior, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da notificação.

13- Nas passagens aéreas internacionais o CONTRATADO deverá prestar assessoramento para definição do melhor roteiro, horário, frequência de partida e chegada das aeronaves, como também das tarifas promocionais à época da emissão das passagens;

14- Responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;

15- Pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;

16- Observar as normas e regulamentos internos do CONTRATANTE;

17- Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução;

18- Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras que serão objeto de apreciação pelo CONTRATANTE;

19- Acatar a fiscalização do CONTRATANTE, comunicando-o de quaisquer irregularidades detectadas durante a execução dos serviços;

20- Atender, por meio do preposto nomeado, qualquer solicitação por parte dos gestores do contrato, prestando as informações referentes à prestação dos serviços, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado;

21- Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse do CONTRATANTE,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



	ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação; 22- Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento, por escrito, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ; 23- Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação; 24- Apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido no contrato; 25- Manter atualizados seu endereço, telefones e dados bancários para a efetivação de pagamentos; 26- Responsabilizar-se pelo fornecimento de passagens requisitadas por pessoas não credenciadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ para este fim; 27- Enviar na data de assinatura do contrato relação atualizada de empresas aéreas afiliadas e nome dos seus contatos com as quais mantenham ajuste, informando, imediatamente, as inclusões, alterações e as exclusões que ocorrerem durante a vigência do contrato; e 28- Adotar os demais procedimentos necessários à boa execução do contrato.
M	ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO O acompanhamento do Contrato ficará a cargo das Secretarias Administrativas dos Órgãos Participantes.

Porto de Moz /PA, 01 de junho de 2022.


ISMAEL SOARES PEREIRA
Prefeito Municipal de Porto de Moz



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO E DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Informamos que consta na lei orçamentária do corrente exercício, dotação orçamentária: 0202 – GABINETE DO PREFEITO 04 122 0037 2.003 – Manutenção Gabinete do Prefeito 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica / 0404 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 0037 2.005 – Manutenção de Agencias Distritais 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica / 0404 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 0037 2.006 – Manutenção de Representação Municipal 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica / 0404 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 0037 2.007 – Manutenção da Secretaria de Administração 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica / 0404 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 4 122 0037 2.008 – Manutenção da COMPDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA CIVIL 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica / 0404 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 0037 2.009 – Manutenção das Atividades da Defesa Civil 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica / 0505 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 04 123 0037 2.014 – Manutenção da Secretaria de Finanças 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica / 0606 – SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO 13 392 0089 2.019 – Manutenção do Departamento de Cultura – “Festsol e eventos culturais” 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica / 0606 – SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO 27 812 0750 2.021 – Manutenção do Departamento de Desporto “esporte” 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica / 0911 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRA E URBANISMO 15 451 0501 2.022 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica / 0911 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRA E URBANISMO 15 452 0507 2.023 – Manutenção do Setor de Limpeza Pública 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica / 1012 – SECRETARIA DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E PESCA 20 605 0643 2.027 – Manutenção Secretaria Mun. Produção, Abastecimento e Pesca 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica / 1012 – SECRETARIA DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E PESCA “Agricultura” 20 605 0643 2.027 – Manutenção Secretaria Mun. Produção, Abastecimento e Pesca 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica / 1315 – SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR 04 122 0037 2.028 – Manutenção da Secretaria do Interior 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica / 2201 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER 08 244 0137 2.087 – Manutenção da Secretaria da Mulher 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica / 2301 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE 08 243 0137 2.089 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica / 1602 – FUNDEB 12 031 0450 2.030 – Manutenção da Educação Infantil FUNDEB 30% - VAAT “Creches” 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica / 1602 – FUNDEB 12 361

MP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



0401 2.033 – Manutenção do Ensino Fundamental Atividade “30%” 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica / 1602 – FUNDEB 12 366 0404 2.041 – Programa de Educação de Jovens e Adultos – EJA FUNDEB 30% 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica / 2101 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 122 0002 2.075 – Manutenção da Secretaria de Educação “Fonte 15001001 impostos e RP” 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica / 2101 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 0401 2.078 – Programa Dinheiro Direto na Escola 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica / 2101 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 0401 2.085 – Ações vinculadas ao QSE “Quota Salário Educação” 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica / 1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 0200 2.042 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica / 1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 0200 2.043 – Manutenção de Unidades de Saúde 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica / 1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 0200 2.045 – Manutenção de Programas Especiais 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica / 1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 0200 2.046 – Combate a Pandemias 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica / 1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0202 2.048 – Manutenção do PACS-PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica / 1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0202 2.049 – Manutenção do PSF – “Programa Saúde da Família” 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica / 1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0210 2.050 – Manutenção do Hospital Municipal 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica / 1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0210 2.051 – Manutenção da Unidade Fluvial 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica / 1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0210 2.052 – Manutenção do CAPS-Centro de Atenção Psicossocial 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica / 1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 0212 2.055 – Manutenção do Comando de Saúde “comandos médicos” 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica / 1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 304 0235 2.057 – Programa de Vigilância Sanitária 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica / 1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 305 0220 2.058 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica / 1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0137 2.067 – Manutenção da Secretaria de Trabalho e Promoção Social 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica / 1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 243 0132 2.059 – Manutenção do PATI “Programa de Erradicação do Trabalho Infantil” 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica / 1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 243 0132 2.060 – Manutenção do CRAS “Centro de Referência da Assistência Social” 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica / 1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 243 0137 2.060 – Manutenção do Programa Projovem 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção 3.3.90.39.00 – Outros serviços de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



terceiros pessoa jurídica / 1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 243 0137 2.062 – Manutenção do Programa Primeira Infância “Criança Feliz” 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica 1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0121 2.064 – Manutenção do Centro de Apoio ao Idoso 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica / 1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0137 2.065 – Gestão Bolsa Família 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica / 1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0137 2.068 – Manutenção da Equipe Volante 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica / 1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0137 2.069 – Manutenção do IGD “índice de Gestão Descentralizada” 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica / 1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0137 2.072 – Manutenção casas de Passagens 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica / 1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0137 2.071 – Programa do Estado para a Assistência Social 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica / 1919 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 18 541 1010 2.074 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica 1919 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 18 541 1010 2.073 – Manutenção do Fundo de Meio Ambiente 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica / 0810 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 08 243 0137 2.063 – Manutenção Fundo da Criança e Adolescente 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. Com saldo suficiente para acudir a despesa com a contratação de empresa especializada com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para Prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de agência de viagens, para cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, passagens terrestres intermunicipais e estaduais, passagens fluvial, intermunicipais e estaduais hospedagem, locação de veículos e outros serviços correlatos para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Porto de Moz e demais Fundos Municipais, com atuação em todo o território nacional, para contratações futuras, já que se trata de contratação com empresa pessoa jurídica de direito privado. Informamos ainda, que a presente despesa, em vista que se refere ao presente exercício, cujas previsões de gastos encontram correspondência na fonte de receita especificada, e na parte orçamentária, há previsão orçamentária normal e a sua absorção no crédito genérico da dotação acima referida, pelo que não caracteriza, ampliação, expansão ou aperfeiçoamento de gasto, e não trará impactação orçamentária-financeira, não se lhe aplicando portanto, as previsões dos artigos 16 e 17 da lei de Responsabilidade Fiscal.

Segue anexa, a competente declaração de impacto orçamentário, bem como de compatibilidade da despesa com o PPA e LDO.

Porto de Moz /PA, 01 de junho de 2022.


ISMAEL SOARES PEREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

É nos enviado para análise e emissão de parecer acerca do impacto orçamentário e financeiro para a contratação de empresa especializada com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para Prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de agência de viagens, para cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, passagens terrestres intermunicipais e estaduais, passagens fluvial, intermunicipais e estaduais hospedagem, locação de veículos e outros serviços correlatos para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Porto de Moz e demais Fundos Municipais, com atuação em todo o território nacional, para contratações futuras, em atendimento aos serviços públicos, o qual passamos a analisar. A referida contratação não trará impactação orçamentária-financeira, cujas previsões de gastos encontram correspondência na fonte de receita especificada, e na parte orçamentária, há previsão orçamentária normal e a sua absorção no crédito genérico dotação orçamentária: 0202 - GABINETE DO PREFEITO 04 122 0037 2.003 - Manutenção Gabinete do Prefeito 3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica / 0404 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 0037 2.005 - Manutenção de Agencias Distritais 3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica / 0404 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 0037 2.006 - Manutenção de Representação Municipal 3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica / 0404 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 0037 2.007 - Manutenção da Secretaria de Administração 3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica / 0404 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 4 122 0037 2.008 - Manutenção da COMPDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA CIVIL 3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica / 0404 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 0037 2.009 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil 3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica / 0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 04 123 0037 2.014 - Manutenção da Secretaria de Finanças 3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica / 0606 - SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO 13 392 0089 2.019 - Manutenção do Departamento de Cultura - "Festsol e eventos culturais" 3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica / 0606 - SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO 27 812 0750 2.021 - Manutenção do Departamento de Desporto "esporte" 3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



pessoa jurídica / 0911 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRA E URBANISMO

15 451 0501 2.022 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção 3.3.90.39.00 -
Outros serviços de terceiros pessoa jurídica / 0911 - SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA, OBRA E URBANISMO 15 452 0507 2.023 - Manutenção do
Setor de Limpeza Pública 3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com
locomoção 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa
jurídica / 1012 - SECRETARIA DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E PESCA 20
605 0643 2.027 - Manutenção Secretaria Mun. Produção, Abastecimento
e Pesca 3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica / 1012 -
SECRETARIA DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E PESCA "Agricultura" 20 605
0643 2.027 - Manutenção Secretaria Mun. Produção, Abastecimento e
Pesca 3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção 3.3.90.39.00
- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica / 1315 - SECRETARIA
MUNICIPAL DO INTERIOR 04 122 0037 2.028 - Manutenção da Secretaria
do Interior 3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica / 2201 -
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER 08 244 0137 2.087 - Manutenção da
Secretaria da Mulher 3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com
locomoção 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa
jurídica / 2301 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE 08 243 0137
2.089 - Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude 3.3.90.33.00
- Passagens e despesas com locomoção 3.3.90.39.00 - Outros serviços
de terceiros pessoa jurídica / 1602 - FUNDEB 12 031 0450 2.030 -
Manutenção da Educação Infantil FUNDEB 30% - VAAT "Creches"
3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção 3.3.90.39.00 -
Outros serviços de terceiros pessoa jurídica / 1602 - FUNDEB 12 361
0401 2.033 - Manutenção do Ensino Fundamental Atividade "30%"
3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção 3.3.90.39.00 -
Outros serviços de terceiros pessoa jurídica / 1602 - FUNDEB 12 366
0404 2.041 - Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA FUNDEB
30% 3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção 3.3.90.39.00 -
Outros serviços de terceiros pessoa jurídica / 2101 - FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO 12 122 0002 2.075 - Manutenção da Secretaria de Educação
"Fonte 15001001 impostos e RP" 3.3.90.33.00 - Passagens e despesas
com locomoção 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa
jurídica / 2101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 0401 2.078 -
Programa Dinheiro Direto na Escola 3.3.90.33.00 - Passagens e
despesas com locomoção 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros
pessoa jurídica / 2101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 0401
2.085 - Ações vinculadas ao QSE "Quota Salário Educação"
3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção 3.3.90.39.00 -
Outros serviços de terceiros pessoa jurídica / 1701 - FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE 10 122 0200 2.042 - Manutenção da Secretaria Municipal de
Saúde 3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção 3.3.90.39.00
- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica / 1701 - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 0200 2.043 - Manutenção de Unidades de
Saúde 3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção 3.3.90.39.00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica / 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 0200 2.045 - Manutenção de Programas Especiais 3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica / 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 0200 2.046 - Combate a Pandemias 3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica / 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0202 2.048 - Manutenção do PACS-PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE 3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica / 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0202 2.049 - Manutenção do PSF - "Programa Saúde da Família" 3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica / 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0210 2.050 - Manutenção do Hospital Municipal 3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica / 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0210 2.051 - Manutenção da Unidade Fluvial 3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica / 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0210 2.052 - Manutenção do CAPS-Centro de Atenção Psicossocial 3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica / 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 0212 2.055 - Manutenção do Comando de Saúde "comandos médicos" 3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica / 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 304 0235 2.057 - Programa de Vigilância Sanitária 3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica / 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 305 0220 2.058 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica 3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica / 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0137 2.067 - Manutenção da Secretaria de Trabalho e Promoção Social 3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica / 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 243 0132 2.059 - Manutenção do PATI "Programa de Erradicação do Trabalho Infantil" 3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica / 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 243 0132 2.060 - Manutenção do CRAS "Centro de Referência da Assistência Social" 3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica / 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 243 0137 2.060 - Manutenção do Programa Projovem 3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica / 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 243 0137 2.062 - Manutenção do Programa Primeira Infância "Criança Feliz" 3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



0121 2.064 - Manutenção do Centro de Apoio ao Idoso 3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica / 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0137 2.065 - Gestão Bolsa Família 3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica / 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0137 2.068 - Manutenção da Equipe Volante 3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica / 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0137 2.069 - Manutenção do IGD "índice de Gestão Descentralizada" 3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica / 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0137 2.072 - Manutenção casas de Passagens 3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica / 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0137 2.071 - Programa do Estado para a Assistência Social 3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica / 1919 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 18 541 1010 2.074 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente 3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica 1919 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 18 541 1010 2.073 - Manutenção do Fundo de Meio Ambiente 3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica / 0810 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 08 243 0137 2.063 - Manutenção Fundo da Criança e Adolescente 3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

É o parecer, a superior de liberação.

Porto de Moz /PA, 01 de junho de 2022.


Adalberto Trindade da Fonseca
Portaria nº 005/2021
Chefe do Controle Interno



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LRF

(Art. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000)

DECLARO, para fins de atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 de Lei de Responsabilidade Fiscal, que a presente despesa com a contratação de empresa especializada com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para Prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de agência de viagens, para cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, passagens terrestres intermunicipais e estaduais, passagens fluvial, intermunicipais e estaduais hospedagem, locação de veículos e outros serviços correlatos para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Porto de Moz e demais Fundos Municipais, com atuação em todo o território nacional, para contratações futuras, em atendimento a Prefeitura Municipal de Porto de Moz, tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO do Município.

Porto de Moz /PA, 01 de junho de 2022.

Adalberto Trindade da Fonseca
Portaria nº 005/2021
Chefe do Controle Interno